



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 107/2026

“Dispõe sobre a realização de *SEMINÁRIO ANTIDROGAS* no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito municipal de Araguari”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso LII, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação de Araguari realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamentos sobre as desvantagens e as consequências do uso de entorpecentes e da participação direta ou indireta no tráfico de drogas.

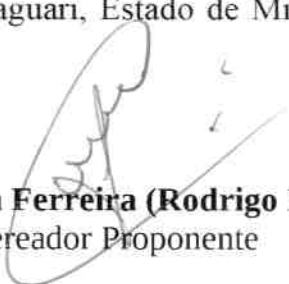
Art. 2º. Além de palestras, aulas ou debates, deverão ser divulgados, através de painéis e cartazes, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, os prejuízos físicos e sociais causados pelo uso de substâncias entorpecentes e as penalidades aos usuários e criminosos pegos em atos ilícitos do tipo: porte, consumo e venda de drogas.

Art. 3º. O Seminário será ministrado por Professores, Médicos da Secretaria Municipal de Saúde, pela Polícia Militar, pela Polícia Civil, Advogados, Delegados e Promotores.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, definindo normas complementares para sua efetiva aplicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2026.


Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito da rede municipal de ensino de Araguari, a realização de Seminário Antidrogas no início de cada ano letivo, visando conscientizar crianças e adolescentes acerca dos graves prejuízos causados pelo uso de entorpecentes, bem como orientar sobre as consequências sociais, familiares, físicas e legais decorrentes do envolvimento com drogas ilícitas.

A escola exerce papel fundamental na formação educacional, moral e social dos alunos, sendo um ambiente adequado para promover ações preventivas e educativas. Nesse sentido, a prevenção ao uso de drogas deve ocorrer de maneira contínua e informativa, proporcionando aos estudantes conhecimento suficiente para que possam fazer escolhas conscientes e responsáveis.

O aumento dos casos de envolvimento de jovens com substâncias entorpecentes representa uma preocupação constante da sociedade, especialmente em razão dos impactos negativos causados à saúde pública, à segurança e à estrutura familiar. Dessa forma, torna-se indispensável a atuação conjunta do Poder Público, da comunidade escolar e das instituições de segurança e saúde na promoção de campanhas educativas e preventivas.

O projeto prevê a participação de profissionais qualificados, como professores, médicos, policiais, advogados, delegados e promotores, permitindo que os estudantes tenham acesso a informações técnicas, jurídicas e sociais sobre o tema, fortalecendo o caráter educativo e preventivo da iniciativa.

Além disso, a divulgação de materiais educativos por meio de cartazes, painéis, palestras e debates contribuirá para ampliar a conscientização dentro do ambiente escolar, incentivando o diálogo entre alunos, educadores e familiares.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, espera-se contar com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Rodrigo Costa Ferreira (Rodrigo Piracaíba)
Vereador Proponente